

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 224/2020 – 01/12/2020

BOLETIM 025/2020

GOVERNO DETERMINA PAGAMENTO INTEGRAL DO 13º A TRABALHADORES COM JORNADA REDUZIDA

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia divulgou nesta terça-feira (17/11) uma nota técnica que determina o pagamento integral do 13º para os trabalhadores que tiveram redução na jornada de trabalho devido à crise da Covid-19, conforme adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Lei nº 14.020/20.

Segundo o órgão, a regra deve ser seguida principalmente nos casos de funcionários com jornada reduzida durante o mês de dezembro. O direito a férias após 12 meses de trabalho também está mantido.

Nas situações de suspensão dos contratos, contudo, o período sem trabalho não deve ser computado para o cálculo de 13º e férias, exceto quando o tempo de serviço ultrapassar 15 dias no mês. Dessa forma, o funcionário que teve o contrato suspenso receberá, como 13º, 1/12 de seu salário para cada mês em que trabalhou por pelo menos 15 dias.

O período de suspensão também não é considerado para férias. Ou seja, o trabalhador poderá tirar férias assim que completar 12 meses de trabalho efetivo, sem contar a suspensão.

A secretaria explica que essa diferença se deve ao fato de o funcionário continuar recebendo salário nos casos de redução de jornada, o que possibilita calcular o tempo de



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

serviço. Quando há suspensão do contrato, não há pagamento de salário, e por isso não há como considerar o período afastado como tempo de serviço.

Clique **aqui** para ler a nota técnica.

Fonte: Revista Consultor Jurídico, 18/11/20

Disponível no site: [https://www.conjur.com.br/2020-nov-18/governo-determina-pagamento-integral-13-trabalhadores-jornada-reduzida?utm_campaign=clipping de noticias - 19112020 - total&utm_medium=email&utm_source=RD+Station](https://www.conjur.com.br/2020-nov-18/governo-determina-pagamento-integral-13-trabalhadores-jornada-reduzida?utm_campaign=clipping_de_noticias_-_19112020_-_total&utm_medium=email&utm_source=RD+Station)

Jurídico Trabalhista do SIMESPI
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva
OAB/SP 189.455